



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Sexta-feira • 10 de Maio de 2024 • Ano XXV • Nº 2124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N011NKNMGURBRTMONDKZRJ

Portarias



Dispõe sobre a **Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional a Servidor Público Municipal**, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 79 e SS, e nos artigo 6º, Parágrafo §4º, bem como o inciso IV, da Lei Municipal nº 369, de 17 de maio de 2023, que trata da alteração do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 6º, Parágrafo §4º, bem como o inciso IV, da Lei Municipal nº 369, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional dos Servidos Municipais do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional ao Servidor adiante nominado:

Nome do Servidor(a)	Matrícula Nº	Cargo	Porcentagem da Gratificação por Aperfeiçoamento Profissional, com base no (art.6º, §4º, IV).
Maria Ronilma Carvalho dos Santos.	498	Diretor(a) Escolar Grande Porte	Auferirão o percentual fixo de 16% (dezesesseis por cento), calculado sob o seu salário base, referente a

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



			titulação de aperfeiçoamento profissional, durante o período de 12 (doze) meses.
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 10 de Maio de 2024.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71